



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Processo Administrativo Nº 283/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 10/11/2023 14:19:35

				TOTAL DO PROCESSO: 215.600,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA			02.084.388/0001-81	215.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 107.800,00	Total: 107.800,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM	
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO 0KM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 120.000,00	Valor Unit.: 107.800,00	Total Item: 107.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 107.800,00	Total: 107.800,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM	
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO 0KM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 120.000,00	Valor Unit.: 107.800,00	Total Item: 107.800,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Processo Administrativo Nº 283/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 10/11/2023 14:19:35

LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMP	Quantidade: 1	Val.Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX			
LOTE 4	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMP	Quantidade: 1	Val.Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX			
LOTE 5	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: COMP	Quantidade: 1	Val.Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX			



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
Processo Administrativo Nº 283/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 10/11/2023 14:19:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO 0KM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP

Autor	Marca/Modelo	Valor
OPEN VEICULOS LTDA	renault / oroch pro	120.000,00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	120.000,00
SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RENAULT / OROCH PRO 1.6	120.000,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA FREDOM	120.000,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	RENAULT / NOVA OROCH 1.6	120.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 120.000,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO 0KM CAPC.05 PASSAGEIROS TIPO PICK-UP

Autor	Marca/Modelo	Valor
OPEN VEICULOS LTDA	renault / oroch pro	120.000,00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	120.000,00
SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RENAULT / OROCH PRO 1.6	120.000,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM	120.000,00
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	RENAULT / NOVA OROCH 1.6	120.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / SPIN 7 LUG 2023/24 - 0KM	135.100,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / SPIN 7 LUG 2023/24 - 0KM	135.100,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 123.130,00
Descrição: VEÍCULO VAN 0KM CAPAC.07 PASSAGEIROS FLEX

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / SPIN 7 LUG 2023/24 - 0KM	135.100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1306a8716c044fce8f54e0f9c14d94c4.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f0fc0ad12074a9c8a2895e6b83e0aa8.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ad932600f44d0491a13704aec81b1a.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32f1fd65a2974ce587cec70cd5befb5d.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/548c0a70e627480f9dac20993d11003f.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73e4f28352a448c9f2e3f451af19442.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa113805262438992f4593307cc38c9.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/609c60d340af4a229f3d01d2db5c6893.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5feb22bd45aa4f8cb15fc6e034592b7b.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3fdaf3506224341bcc552da6f4f0ea9.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da6ce9a3a634f318674050d8b82c559.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29022ff8f1344500bc27d06a7b247804.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a335cf7f5f5444b1a5db45e3c72515aa.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad758fc5a814d3bbba42d7a3d0d54c1.pdf	
Horário: 23/11/2023 17:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507f687c8c254f7292fdb6dfd62f9e7c.pdf	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

OPEN VEICULOS LTDA

Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a94cc0b5b51d4c5a90f198d450d76b57.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bbf0131719a4ae09ba0e8c79e7142b0.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c95f3183e1c8458db39eb0882a462481.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/225c730a2621404c91d3ee34688e3c2a.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c6ecc9a2f8c483d9350109a6d81ecc8.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2138101090164c72828641e78c9459d0.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46af9f7fbf884d3194d85f1a314fba6.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f7a41e52a64f1781524fc0a0b71281.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b1268a4958341e39573cfa7379dc35b.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d35ad20ce084118ad7b0a9f838e69bb.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38774f5aae7499a8a2721e13a8d89b6.PDF	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c371375df244456a96c549ee8bf48ec6.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d4cbeff35942238caadf04b13b0513.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65138d750cc14dc2853e5c435211aa5e.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/174d84929c3a46bba75fea55ac3fb92c.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3cc0803ea724e78b64f462bc33c5b2e.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d486ba2388d4adc803c546496233bef.PDF	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a4be91045bb4084849e53735e9f3c0c.pdf	
Horário: 23/11/2023 13:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61fd4c075e8f418ba01f5773fb8ecc56.pdf	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/901436864f1d44f4b15e03eb13085a4c.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2234875dea574f2a95ea5ba3a47edde2.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8ab5a6211041808c891161912bb249.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a55f1750865484f90891dd31924e4e5.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3025889d30c4bdfaffa52d2d798db7a.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa06659ca5fd4330b9ec151fc10d3a69.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38d2f4a236fa470b9ae221db44bc5d8c.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3f7bdd86ea4c2d971d6c4a2b01dd9c.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/809f192e3f0448aca94b3d0bd9e535e8.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22225206e14f44a990663d06dd036d54.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef44d593bef547d6a4ff437a5b3dd033.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01d38c19ccf4e259f9923d364c3407a.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0805d9b9565244ada4c8a5a1ca393354.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26266085160482f8285830cefe7f38b.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052963b9ece4469c8d1e0b4801186a25.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41982c2f51e7459f923198bcdffd93ea.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35162861a2134e2b89b56bf1afa87173.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/959c7b63cc6f49b5bb776e1179ba3b1d.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03113b4cedd049749b65667bf2fce61c.pdf	
Horário: 23/11/2023 23:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cb76d3cf25b44f8bfe13d615cf73b0f.rar	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8089ba6ebe184c92ba9cfa2fa5f35ab7.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71997f7558ef42a79fca6350801a90e4.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/923a45ae785d41fc8473f85b65e5cf28.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/586a52c38ff3469791fff453d5b4b68.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80c3f315cdb5487bb49d893bdd135aff.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67ada1ba8fcc4f70a7154d4f8f8eb4dc.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f017743c9a734c0980ef0ee448f938a5.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c83019fb4b024eeb91eba47191e4ce5b.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4aa1780374b4ddc8ccc8d7cf2ce4629.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe9a619f57448fb9c31349c828c9d6e.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d19f286ea10c4e05b3439395eba659cb.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dce27faecdb4c7eb0e2991fab7ece7c.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/370de88dd7a847fc9e9372bc9d15d833.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cefd3e3ba2496c918571387f1fd806.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f13dd1813a14e568c0cf542898d2f0b.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab94611341f4136bdbcc2047f34d79e.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/606fbacb060b4b3085f5d16e3b56e9ce.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9deeb33ebe7d4f4bb91a34094076d0fc.pdf	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b234e5a38da24494b3f8e0ed58293a44.zip	
Horário: 24/11/2023 08:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea3c161817ec48b1838336f6e0193f90.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



APPLAUSO VEICULOS LTDA

Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/951b2b44a77b4acab922a549ef1caa74.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71f849ad49d14641bae330a2d36353bc.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d22182112fd4f0f88348b3b4fb7f89a.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604ef8ad4c4c43dfbb9bcd2783eb7e22.zip	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511b651d39d248d58a3ef1bc42b5d6d4.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28ac2593154a4eb9882dbb7c9e204277.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d08797f16d8d4df782dc4417bafd906e.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dab5b002d58a442e8b70a65d6e8848b1.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d4b186b7844f7c9dd552b38c3a2f8b.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d8026f172d045888f4a56ed58e7e5ab.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa643a282c46442ba74745d0d103d828.pdf	
Horário: 24/11/2023 05:43	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8452d60a1aac4c62a7a84bd5d9fc6c23.pdf	

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

Horário: 23/11/2023 22:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9416710cd0bd434bb7d5ce217775b8da.zip	
Horário: 23/11/2023 22:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/734f57baee994bfa9ade9d726b81c0d.pdf	
Horário: 23/11/2023 22:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28ea474132824dc3a21f3e51e73549bf.pdf	
Horário: 23/11/2023 22:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44e0c7fa3a474386ac6483e700fddec4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.084.388/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1997
NOME EMPRESARIAL APPLAUSO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ONZE DE AGOSTO	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO *****
CEP 18.277-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCILA	MUNICÍPIO TATUI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONEI@GRUPOAPPLAUSO.COM.BR		TELEFONE (15) 3322-3770
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2023** às **04:41:50** (data e hora de Brasília).

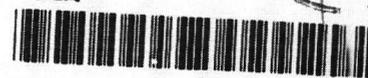
Página: 1/1

CONVÊNIO ITAPETININGA

JUCESP

02

07 00 17



CONTROLE
INTERNO
JUCESP PROTOCOLO
0.222.731/17-5

“APPLÁUSO VEICULOS LTDA.”

9º Instrumento Particular de Alteração

C.N.P.J. n. 02.084.388/0001-81

NIRE n. 35.2.1440099.8

1-) **RONEI DALLA VECCHIA**, brasileiro, natural da cidade de Salto, Estado de São Paulo, casado sob regime de separação de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no Tabelionato da Comarca de Salto em 27 de janeiro de 1993 no livro sob nº. 166, á folha sob nº. 263 empreendedor, nascido no dia 05/03/1965, portador da cédula de identidade RG n. 12.424.566-3/SSP-SP e inscrita no CPF sob n. 055.662.808-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Henrique Viscardi nº. 1250, apto.102, CEP 13321-280, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

2-) **LIA BRUNI DALLA VECCHIA**, brasileira, natural da cidade de Itú, Estado de São Paulo, nascida aos 14/08/1995, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.023.027-7 SSP/SP e CPF 407.611.278-44, residente e domiciliada a Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1250, apt 102, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-280.

3-) **LAIS BRUNI DALLA VECCHIA**, brasileira, natural da cidade de Itú, Estado de São Paulo, nascida aos 13/09/1993, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.150.689-7 SSP/SP e CPF 407.611.258-09, residente e domiciliada a Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1250, apt 102, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-280.

Únicos sócios componentes da **sociedade empresária, sob tipo jurídico de sociedade limitada**, que gira sob a denominação social de **Appláuso Veículos Ltda.**, com sede na Rua Onze de Agosto nº. 1.198, Centro, CEP 18275-000, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP (junta comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nº.

o presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
02
07 03 17



35214400998 em sessão de 24.04.1997, e última alteração contratual sob n. 450.315/11-3 em sessão de 11.11.2011, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.084.388/0001-81.

Os sócios resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o instrumento particular de contrato social, e consolidar o contrato social nas condições que seguem:

Conforme prevê o parágrafo único, da Cláusula Décima, do instrumento particular do contrato social e § 3º, artigo 1.072, do CC/2002, neste ato, o sócio de pleno e comum acordo delibera e aprova:

1-) alteração do endereço.

Cláusula 1ª: A sede da sociedade, passa a ser na Rua Onze de Agosto, nº 3600, Bairro Jardim Lucila, Cep: 18.277-000, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ 02.084.388/0001-81
NIRE 35.2.1440099.8**

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de: **Appláuso Veículos Ltda.**

Cláusula 2ª – Da Sede Social

A sociedade mantém sua sede social, a Rua Onze de Agosto n. 3.600, Jardim Lucila, CEP 18277-000, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 09 07 00 17



Cláusula 3ª – Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: **Comércio varejista de veículos novos e usados, pneus, acessórios, peças, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços, manutenção em veículos, auto peças, intermediação na venda de consórcio, seguros e locação de veículos.**

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) cotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Cotas	Total R\$
01	Ronei Dalla Vecchia	25.998	2.599.800,00
02	Lia Bruni Dalla Vecchia	1	100,00
03	Laís Bruni Dalla Vecchia	1	100,00
	TOTAL	26.000	2.600.000,00

Parágrafo único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – Da Administração e Representação

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **Ronei Dalla Vecchia** e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os atos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: contrair financiamentos, *leasing*, emitir, endossar, aceitar e avalizar títulos de créditos, exceto o descrito na cláusula **“Das Contas Bancárias”** do contrato social,

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 2017



disponibilidade financeira, os sócios administradores, concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

Cláusula 10ª – Da Reunião dos Sócios

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por carta, sendo dispensada a convocação pela presença na reunião do sócio cujas cotas formem pelo menos um meio do capital social.

Instalar-se-á a reunião, em primeira convocação, com a presença de cotistas que representem, a maioria do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

O "quorum" para as deliberações será o legal, sendo que as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios". No caso de empate, cada sócio poderá contratar um profissional especializado para mediar a divergência. Em caso de persistência de divergência a pessoa jurídica contratará um especialista que dará um parecer imparcial.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/2002.

Cláusula 11ª - Primeira – Da Retirada do Sócio

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), com antecedência de 60 (sessenta) dias. Será convocada uma reunião especial, a fim de deliberar sobre a transferência, cessão ou venda das cotas ao outro sócio ou a terceiros, observando a cláusula "Das Cotas Sociais" e o parágrafo terceiro da cláusula "Da Morte, Ausência, Retirada ou Incapacidade dos Sócios", presente no instrumento de contrato social.

Cláusula 12ª – Da Responsabilidade do Sócio Retirante

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante e com terceiros, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 13ª - Das Cotas Sociais

As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou vendidas a terceiros, sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, que será notificado pelo sócio retirante, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), contendo obrigatoriamente em seu corpo o

JUL 23
02
07 03 17



jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

O pagamento dos valores apurados ao sócio retirante dar-se-á em 12 parcelas mensais sucessivas.

Parágrafo quarto: No caso de incapacidade de qualquer um dos sócios declarada judicialmente em sentença transitada em julgado, a administração da sociedade permanecerá somente na pessoa do sócio remanescente, enquanto não cessada a incapacidade. Levantar-se-á o ativo e/ou passivo, incluindo a avaliação de todo o estabelecimento, inclusive dos bens corpóreos e incorpóreos por profissional especializado; facultando ao representante do sócio incapaz e os demais, ou até mesmo a pessoa jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

Clausula 15ª – Do Exame dos Livros e Documento Social

No término de cada semestre poderá qualquer um dos sócios examinar os livros e documentos da sociedade.

Cláusula 16ª – Da Dissolução

A sociedade será dissolvida parcialmente se um dos sócios estiver pondo em risco a continuidade da empresa e nos casos previstos na legislação.

Parágrafo primeiro: A dissolução somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo: No caso de dissolução total da sociedade será nomeado um liquidante, procedendo a liquidação de conformidade com a legislação aplicável ao tipo societário e na lacuna daquela, pela norma supletiva eleita no presente instrumento.

Cláusula 17ª – Dos Filhos e Parentes na Sociedade

O ingresso de filhos ou parentes para integrar o quadro societário, ou para serem admitidos como empregados na sociedade dar-se-ão mediante reunião e deliberação dos sócios e as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios".

Cláusula 18ª – Da Demonstração Financeira

JUL 01
02
07 03 17



Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento da demonstração do resultado e do balanço de encerramento do exercício, porém, a critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstração financeiras intermediárias.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, poderão o total ou parte dos lucros apurados, nos respectivos balanços serem distribuídos ou destinados à formação de reservas de lucros, ou ainda, permanecer em lucros acumulados para posterior destinação, nos critérios estabelecidos pela legislação em vigor, apurando-se prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula 19ª – Da Reserva Legal

Do lucro líquido apurado ao final de cada exercício 3% (três por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, esta tem por fim assegurar a preservação da empresa e a integridade do capital social.

Na necessidade do uso da reserva legal, será convocada uma reunião especial, na qual os sócios deliberarão sobre a finalidade do uso da reserva, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de “ata de reunião de sócios”.

Cláusula 20ª – Da Deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 21ª – Da Norma Supletiva

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, sobre o presente instrumento particular de contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base na regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, conforme parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 22ª – Do Foro Social

Fica eleito o foro da comarca de Salto, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS (SP), nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
02
07 03 17



E, por se acharem de pleno e comum acordo firmam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunha, abaixo identificadas, indo após para a competente averbação e arquivamento na JUCESP (junta comercial do estado de São Paulo).

Tatui – SP, 17 de Fevereiro de 2017.

Ronei Dalla Vecchia
.....
RONEI DALLA VECCHIA

Lia Bruni Dalla Vecchia
.....
LIA BRUNI DALLA VECCHIA

Laís Bruni Dalla Vecchia
.....
LAÍS BRUNI DALLA VECCHIA

TESTEMUNHAS

Jessica U. Fidencio Guer
.....
JESSICA U. FIDENCIO GUER
CPF 361.067.088-60
CIRG 40.369.997-6

Vânia Diccini
.....
VÂNIA DICCINI
CPF 156.619.248-01
CIRG 22.751.059-8



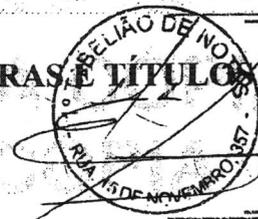
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TATUI - SP
COMARCA DE TATUI
MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO



LIVRO 1129

PAGINAS 89/90

1º TRASLADO

PROTOCOLO: 27316

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz (em) **APPLAUSO VEICULOS LTDA** e **APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA**.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, Endriú Valencio Soares, Substituto do Tabelião, compareceu (eram) como outorgante (s): **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresaria, sob tipo jurídico de sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Tatuí, na Rua Onze de Agosto nº 3.600, Jardim Lucila, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, e inscrição estadual nº 687.061.280.117, com seu contrato social consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 095.324/17-3, em 07/03/2017, cuja cópia, se encontra arquivada nestas Notas, na pasta nº 94 fls. 125, e ficha cadastral simplificada, emitida pelo portal da JUCESP, em 28.03.2023, também arquivada nestas Notas, em pasta própria nº 07, pag. 88; **APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, estabelecida nesta cidade de Tatuí, na Rua Onze de Agosto nº 3.680, Jardim Lucila, CEP 18277-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.634/0001-50, e inscrição estadual nº 687.094.569.118, com 2º Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual, datadas de 09 de janeiro de 2023, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 52.110/23-0, em sessão de 17.02.2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria nº 93, pag. 34, e uma ficha cadastral simplificada, emitida em 28.03.2023, no portal da referida JUCESP, também arquivada nestas Notas, em pasta própria nº 07, pag. 88, e, neste ato e conforme contratos sociais nas cláusulas "da administração e representação" as sociedades são administradas pelo sócio, **RONEY DALLA VECCHIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 055.662.808/03 e portador da carteira de identidade, RG nº 12.424.566-SSP/SP, domiciliado na cidade de Salto, deste Estado, onde reside na Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1.250, Apartamento 102, Vila Henrique, a (s) presente (s), pessoa (s) capaz (es), reconhecida (s) e identificada (s) por mim, como sendo a (s) própria (s) que trata, por meio do (s) seu (s) documento (s) original (is) apresentado (s), do que dou por seguir, pelo (a) (s) outorgante (s), foi me dito que, por este público instrumento, nos melhores termos de direito, nomeia (m) e constitui (em) seu (ua) (eus) bastante procurador (a) (s), **ALBERTO LUZ NICOLOSI**, brasileiro, casado, vendedor de automóveis, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.707-3-SSP-SP, e inscrição no CPF nº 033.813.761-88, domiciliado na cidade de Salto-SP, onde reside na Rua Zineas, 50, Jardim Donalizio, CEP: 13.321-511, a quem confere poderes expressos e específicos para o fim especial de promover a participação das outorgantes em licitações públicas, assinar contratos de prestação de serviços com o Poder Público, e outros instrumentos, públicos e/ou particulares; assistir a abertura de propostas, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositas, transigir, desistir, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e receber citações e intimações, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões; praticar, sem qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALORES EM TÍTULOS, TERREIROS, ELEIÇÕES, QUANTASQUER, RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, INVALIDEZ E DOCUMENTO

03 ABR 2023

Salto, 03 de Abril de 2023

Endriú Valencio Soares

Substituto do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Escritório Autorizado

463 G 76

115709

AUTENTICACAO

AU0889AB0215237



11782602088488.000101815-7

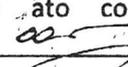
Rua Quinze De Novembro 357 Centro - Tatuí - SP
Fone: 15-3251-4180

Índice Informacional do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CONTROLE INTERNO
 PÁG 101

exceção, os demais atos necessários para participar de qualquer tipo de licitação, seja concorrência, tomada de preços, pregões ou outras modalidades, inclusive poderes não citados nesta procuração e que, eventualmente, os editais exigirem; e, ainda, representá-las perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, suas autarquias, paraestatais ou sociedades de economia mista; enfim, tudo mais proceder para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. Os poderes deste instrumento são válidos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três (31/12/2023). Assim o disse (ram) e dou fé. A pedido do (a) (s) outorgante (s), lavrei o presente instrumento, que sendo-lhe(s) lido em voz alta e achado em tudo conforme, aceita (m) outorga (m) e assina (m). Ao Tabelião R\$ 174,27; Estado R\$ 49,53; Secretaria da Fazenda R\$ 33,89; Registro Civil R\$ 9,17; Tribunal de Justiça R\$ 11,96; Santa Casa R\$ 1,74; Município R\$ 4,35; Min. Público R\$ 8,36; TOTAL R\$ 293,27. Eu, (a.) Endrio Valencio Soares, Substituto do Tabelião, e escrevi e assino. (aa.) **RONEI DALLA VECCHIA**. (Selos pagos por verba). NADA MAIS. Trasladada em ato contínuo. Conferi. Está conforme - Dou fé. Eu,  (Endrio Valencio Soares), Substituto do Tabelião, a assino em público e raso.

Em testemunho da verdade


ENDRIO VALENCIO SOARES
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 DE TATUI-SP
 Endrio Valencio Soares
 Substituto - Tel: (15) 3205-8400
 endrio@tabeliaotatul.com.br



1118151PR000000061033923R

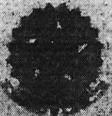
AUTENTICAÇÃO	
Autêntico a presente cópia por mim reproduzida, estando conforme original, dou fé.	
MÓDULO DE AUTENTICIDADE	
 115709 AUTENTICAÇÃO	 03 ABR 2023  Viviane Cristina Silva Souza Escrevente Autorizada Recebi R\$ 463 G. 76
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SALTO - SP Dra. Alaine Callado Ferraresi - Oficial	

COPIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.813.768-88

Nome
ALBERTO LUIZ NICOLASI

Nascimento
30/12/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1094.392B.7231.6DD4

A autenticidade deste comprovante de inscrição
será confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:53:26 do dia 29/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Certifico nos termos do item 2º do Cap. VII N.º 1
que verifiquei a autenticidade pelo endereço
neste documento.

Data da verificação: 03/04/2023

Horário: 11:05



115709
AUTENTICAÇÃO
AU0889A 00215240

Viviane Cristina
Escrevente Autorizada

Viviane Cristina Silva
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8444-049307

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.724.707-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2007

NOME ALBERTO LUIZ NICOLOSI

FILIAÇÃO NELSON NICOLOSI

E CARMEN ELZA ZAQUI NICOLOSI

NATURALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 30/DEZ/1960

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP IPIRANGA

CPE CC:LV.B043/FLS.0192/N.012741

ASSINATURA DO DIRETOR

Divisório

CONTROLE INTERNO

403

AUTENTICAÇÃO

estando conforme original, dou fe.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELC DE AUTENTICIDADE

SALTO, 03 ABR. 2023

Viviane Cristina Silva Souza

Escrevente Autorizada

Recebi R\$ 463 G. 76

115709

AUTENTICAÇÃO

AU085AB0215239

QR CODE

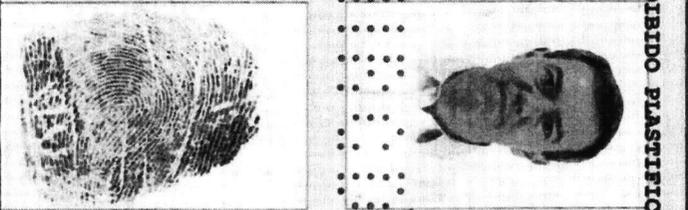
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ronei Dalla Vecchia
ASSINATURA DO TITULAR

567-074873

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.424.566-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2010

NOME RONEI DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO GIACOMO DALLA VECCHIA

E HAYDÉE DIAS DALLA VECCHIA

NATURALIDADE SALTO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1965

DOC ORIGEM SALTO SP
SALTO
CC:LV.B49 /FLS.151 /N.007019
CPF 055662808603

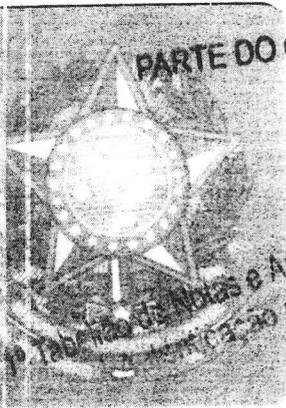
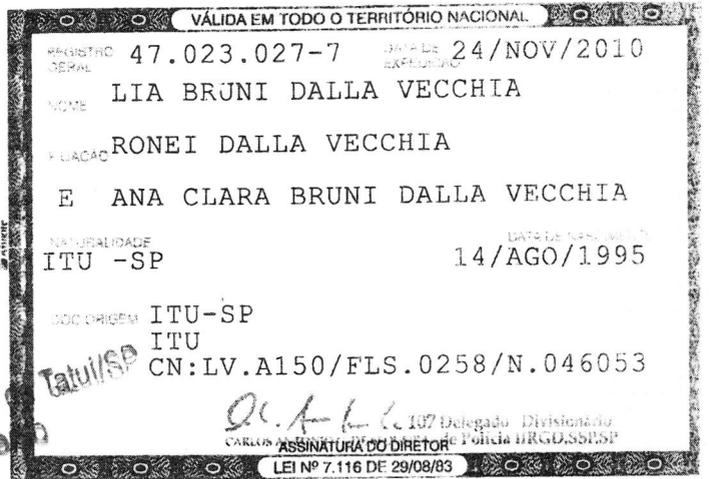
107 Delegado Divisionário
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





PARTE DO ORIGINAL
CONTROLE INTERNO
PAG LOS
1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatui/SP
Autenticação no Verso



PARTE DO ORIGINAL
1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatui/SP
Autenticação no Verso



1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatui/SP
Autenticação no Verso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APPLAUSO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **02.084.388/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:47 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **B665.6139.B46B.1D0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.084.388

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51344286

Data e hora da emissão 17/11/2023 07:57:23

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.084.388/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110600670-25

Data e hora da emissão 17/11/2023 08:01:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho.
Av. Domingos Bassi, 1000 - Jd. Junqueira – Tatuí-SP.
CEP 18.271-330 – Tel. (15) 3259-8423/25/26



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 65839/2023

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2023

CÓDIGO: 2297400 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

CONTRIBUINTE: APPLAUSO VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.084.388/0001-81

ENDEREÇO: 11 DE AGOSTO, nº 03600 - **BAIRRO:** CENTRO - **MUNICÍPIO:** TATUI

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, APPLAUSO VEICULOS LTDA que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o cadastro acima identificado, NADA DEVE à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.*

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 28 de Setembro de 2023

KIWKKK-065839/2023
28/9/2023 15:31:54

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.084.388/0001-81
Razão Social: APPLAUSO VEICULOS LTDA
Endereço: R ONZE DE AGOSTO 1198 / CENTRO / TATUI / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503284869561990

Informação obtida em 17/11/2023 08:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APPLAUSO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.084.388/0001-81

Certidão nº: 37316753/2023

Expedição: 26/07/2023, às 10:03:59

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPLAUSO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.084.388/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/11/2023

0070979042



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6570117

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.084.388/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0070979042**



C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Applàuso Veículos Ltda		CNPJ: 02.084.388/0001-81	
End: Rua Onze de Agosto nº 3.600	Bairro: Jardim Lucila	Cidade/UF: Tatuí – São Paulo	
CEP.: 18.277.000	Telefone: (15) 3322-3770	Insc. Estadual: 687.061.280.117	
Banco: 341 - Itaú	Agência: 0212 – Tatuí – S.P.	Conta Corrente: 36.590-2	
E-mail Inst.: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br		E-mail pessoal: trlfretes@gmail.com	
E-mail sócio: ronei@grupoapplauso.com.br		E-mail sócia: lia@grupoapplauso.com.br	

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA FREEDOM – CABINE DUPLA – 04 PORTAS – COR BRANCA- ANO 2023/2024 – 1.3 – 8V. FLEX – ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDIITAL	Unid.	01	Fiat Strada	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

02	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA FREEDOM – CABINE DUPLA – 04 PORTAS – COR BRANCA- ANO 2023/2024 – 1.3 – 8V. FLEX – ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	Unid.	01	Fiat Strada	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
----	---	-------	----	-------------	-------------------	-------------------

Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme consta no Edital.

DECLARAÇÕES:

- 1- Declaramos que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.
- 2- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 e seus Anexos.

Tatuí, 24 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALBERTO LUIZ NICOLSI
Data: 24/11/2023 05:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberto Luiz Nicolosi
RG Nº: 7.724.707-3
CPF Nº: 033.813.768-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
10/13
PAG 2023

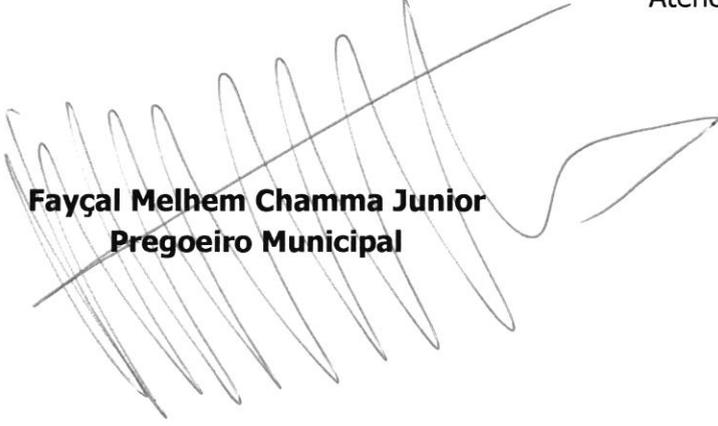
Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 062/2023, tendo como objeto a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PARECER JURÍDICO Nº 175/2023 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **APPLAUSO VEICULOS LTDA** (lotes 01 e 02).

Explicita-se, ainda, que os lotes 03, 04 e 05 restaram-se fracassados.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da



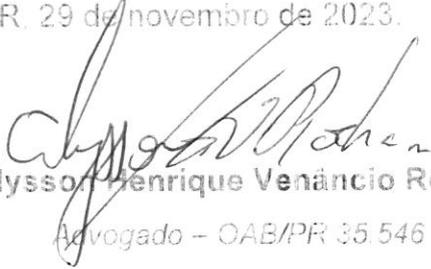
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de novembro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 062/2023

OBJETO: VEICULOS 0 KM

INTERESSADO: Secretaria de Saude, Educação e Obras

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 12
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	36 A 39
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	34
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	35
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	75 a 79
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	115
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	44 a 73
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	44
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	44
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	46,47
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	47,48
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	48,49
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	51,52
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	66
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	52,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **062/2023** aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
02	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
05	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



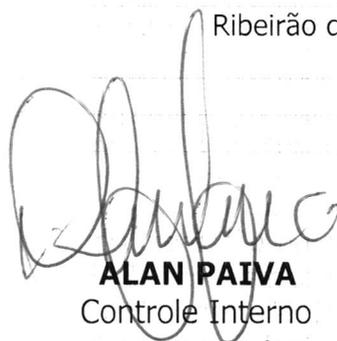
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	53
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	61 A 65
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	80 A 81
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	84 A 89
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	90 a 114
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	116 A 117
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 118

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **062/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de DEZEMBRO de 2023



ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 062/2023**, para a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
02	APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	107.800,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00
05	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	0,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1184 - Terça-feira, 05 de dezembro de 2023.

Pág. 03

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de dezembro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 CONTRATO 240/2023.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa APPLAUSO VEÍCULOS LTDA CNPJ n.º 02.084.388/0001-81. Objeto: aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras. Vigência 12 meses. Prazo de entrega 120 dias. ITEM 01 VALOR: R\$ 107.800,00; ITEM 02 VALOR R\$ 107.800,00. Data de assinatura: 04/12/2023, ALBERTO LUIZ NICOLSI CPF: 033.813.768-88 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2021
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 111/2021.**

Extrato de aditivo de conversão de itens sem alteração de valores do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa FUNERÁRIA CRISTO VIVE LTDA, CNPJ n.º 08.078.788/0001-60. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 01/07/2024. Data de assinatura: 05/12/2023, NIVALDO ANTÔNIO RAMOS CPF: 025.254.059-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	08 unid.	Urna funerária simples adulto	Jaguapitã	1068,20	8.545,60
02	05 unid.	Urna funerária simples infantil	Jaguapitã	387,10	1.935,50
03	07 unid.	Urna funerária tamanho especial	Jaguapitã	1313,20	9.192,40
		TOTAL			19.673,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 340/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022.**

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AM MENDES ACESSÓRIOS CNPJ n.º 06.009.600/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Vigência: 07/12/2024. Data de assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 240/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.084.388/0001-81 Fone (15) 3322-3770 e-mail alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br, ronei@grupoapplauso.com.br, lia@grupoapplauso.com.br e trlfretes@gmail.com com sede na Rua Onze de Agosto –3600 – Bairro Jardim Lucila – Tatuí - SP – CEP: 18.277-000, neste ato representado pelo Senhor **ALBERTO LUIZ NICOLOSI**, brasileiro, casado, vendedor de automóveis, portador de Cédula de Identidade n.º 7.724.707-3 SESP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 033.813.768-88, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automotores 0km para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico registrada sob o n.º **062/2023**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 03/12/2024, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, veículo plotado com a logo da Secretaria de Educação em ambos os lados e a logo da Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Educação). MARCA FIAT STRADA</i>	01	Unid	107.800,00	107.800,00
2.	461743	Veículo Utilitário. Modelo: 0 Km. Capacidade Passageiro: 5. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré. Potência Mínima Motor: 70 CV. Cor: Branca. Quantidade Portas: 4. Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Freio: Abs. Tipo Motor: Bi-Combustível. ESPECIFICAÇÕES: <i>Pick-up com películas protetoras (insufilm) nos vidros, Veículo plotado com a logo da Secretaria de Obras (a ser criada) em ambos os lados e a logo da</i>	01	Unid	107.800,00	107.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	Prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal em dimensão menor a ser colocado em ambos os paralamas laterais dianteiros (Secretaria de Obras). MARCA FIAT STRADA				
--	--	--	--	--	--

LOGOMARCAS PARA ADESIVASÃO DOS VEÍCULOS

ITENS 01



ITEM 02



3.2 Os veículos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 120 (cento e vinte) dias corridos nos endereços indicados** na autorização e conforme Termo de Referência.

3.2 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

3.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

3.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

3.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

3.6 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: 2401-105/1910-103/1920-104/1930-107-4490520000; 440-501/430-000/460-510/470-511-4490520000; 2921-304-4490520000.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
- 5.1.1 Entregar o(s) veículo(s) na conformidade do estabelecido no termo de referência, sendo de sua responsabilidade o transporte apropriado dos mesmos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 5.1.2 Dar plena garantia sobre o(s) veículo(s) adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, e informar o endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- 5.1.3 Disponibilizar Assistência Técnica no Estado do Paraná;
- 5.1.4 A Contratada deverá fornecer o(s) veículo(s) com carpetes, chave reserva, manuais, protetor de cárter, tapetes de borracha, estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo e todos os equipamentos/itens de segurança e demais acessórios necessários à sua utilização e de acessibilidade exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- 5.1.5. Comunicar o Departamento de Compras/Departamento de Transporte do município, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos veículos;
- 5.1.6 Entregar o(s) veículo(s) adesivados com a logomarca a ser disponibilizada por cada secretaria;
- 5.1.7 Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 5.1.8 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 5.1.9 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- 5.1.10 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
 - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a entrega dos produtos bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula terceira.
- Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
 - Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
 - Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
 - Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pelo(s) senhor(as) JULIANO ZACARIAS FERREIRA e IRIS REMÍGIO CONDÉ.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de licitação Pregão Eletrônico n.º **062/2023**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALBERTO LUIZ NICOLSI

Data: 07/12/2023 16:12:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

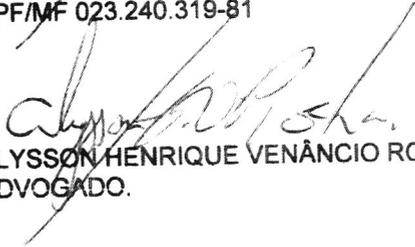

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO LUIZ NICOLSI
CPF: 033.813.768-88

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

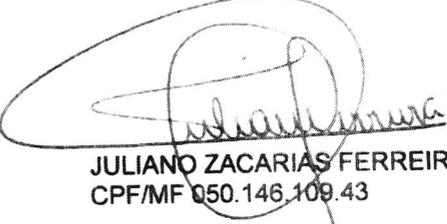

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO.

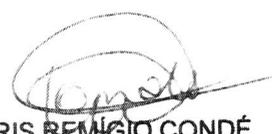
GESTORES


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69


PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25

FISCAIS DO CONTRATO


JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43


IRIS REMÍGIO CONDÉ
CPF/MF 654.895.279-00